



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2021.02.24 07:23:47 -03'00'

Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## CONTAS PÚBLICAS

### MUNICÍPIO DE PEDREGULHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O PERÍODO	REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	65.484.000,00	69.268.406,48	68.576.644,48	64.758.176,41	4.510.230,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.182.780,00	4.212.760,00	4.182.760,00	4.159.471,82	53.288,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.800,00	114.692,45	114.692,45	26.850,87	87.841,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.500,00	63.500,00	63.500,00	74.367,50	(10.867,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.823.940,00	64.572.454,03	63.910.692,03	60.347.587,58	4.224.866,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	305.000,00	149.898,68	155.101,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	694.000,00	2.059.381,56	1.759.381,56	1.012.252,65	1.047.128,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	402.000,00	402.000,00	402.000,00	10.500,00	391.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	292.000,00	1.657.381,56	1.357.381,56	1.001.752,65	655.628,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.470.000,00	8.470.000,00	8.470.000,00	7.903.536,01	(566.463,99)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DA \$ RECEITA \$(I)</b>	57.708.000,00	82.857.788,04	81.866.026,04	57.866.893,05	4.990.894,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	57.708.000,00	82.857.788,04	81.866.026,04	57.866.893,05	4.990.894,98
DÉFICIT (IV)				0,00	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	57.708.000,00	82.857.788,04	81.866.026,04	57.866.893,05	4.990.894,98

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Período	Liquidado até o Período	Pago até o Período	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
<b>DESPESA \$ CORRENTES</b>	53.032.000,00	5.273.826,53	58.305.826,53	52.132.771,74	51.566.800,44	51.617.185,61	6.173.054,75	145.971,30	169.610,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.756.400,00	2.208.121,77	27.964.521,77	25.594.549,59	25.594.549,59	25.496.819,95	2.369.972,16	0,00	97.730,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	16.490,81	16.490,81	16.490,81	8.509,19	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.250.600,00	3.065.704,76	30.316.304,76	26.521.731,34	26.375.760,04	26.303.879,85	3.794.573,42	145.971,30	71.880,19
<b>DESPESA \$ DE CAPITAL</b>	1.770.000,00	2.463.500,91	4.233.500,91	3.370.702,31	2.446.679,74	1.868.073,43	862.798,60	924.022,57	578.606,31
INVESTIMENTOS	1.350.000,00	2.563.500,91	3.913.500,91	3.280.090,73	2.336.068,16	1.757.461,85	653.410,18	924.022,57	578.606,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	110.611,58	110.611,58	110.611,58	209.386,42	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00						
<b>DESPESA \$ (INTRA-ORÇAMENTÁRIA \$)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DA \$ DESPESA \$ (VI)</b>	55.956.000,00	7.737.327,44	63.693.327,44	55.503.474,05	54.433.480,18	53.685.263,04	7.035.853,38	1.069.993,87	748.217,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	55.956.000,00	7.737.327,44	63.693.327,44	55.503.474,05	54.433.480,18	53.685.263,04	7.035.853,38	1.069.993,87	748.217,14
SUPERÁVIT (IX)					3.433.412,87				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	55.956.000,00	7.737.327,44	63.693.327,44	55.503.474,05	57.866.893,05	53.685.263,04	7.035.853,38	1.069.993,87	748.217,14

FONTE: BALANCETES MENSAS

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇ

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE



**MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO	SALDO A LIQUIDAR
<b>01 LEGISLATIVA</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.752.000,00</b>	<b>1.225.059,67</b>	<b>526.940,33</b>	<b>1.225.059,67</b>	<b>0,00</b>
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	1.225.059,67	526.940,33	1.225.059,67	0,00
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.147.960,00</b>	<b>247.755,34</b>	<b>8.395.715,34</b>	<b>7.292.305,84</b>	<b>1.108.284,50</b>	<b>7.287.430,84</b>	<b>4.875,00</b>
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.440.980,00	191.475,38	7.632.435,38	6.705.489,92	926.945,46	6.700.814,92	4.875,00
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	858.000,00	98.270,96	956.270,96	688.815,02	166.484,04	688.815,02	0,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.000,00	(40.000,00)	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>79.185,75</b>	<b>1.397.185,75</b>	<b>1.299.069,96</b>	<b>98.115,79</b>	<b>1.299.069,96</b>	<b>0,00</b>
06.181 POLICIAMENTO	1.318.000,00	79.185,75	1.397.185,75	1.299.069,96	98.115,79	1.299.069,96	0,00
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.786.200,00</b>	<b>398.656,94</b>	<b>2.184.856,94</b>	<b>1.679.978,60</b>	<b>508.985,34</b>	<b>1.675.871,60</b>	<b>4.107,00</b>
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	276.000,00	15.000,00	291.000,00	251.701,14	39.298,86	251.281,14	420,00
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	3.522,33	8.022,33	4.429,98	3.592,35	4.429,98	0,00
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.500,00	55.000,00	587.500,00	500.988,52	86.511,48	500.728,52	280,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	973.200,00	325.134,81	1.298.334,81	922.858,96	375.475,85	919.431,96	3.427,00
<b>10 SAÚDE</b>	<b>12.615.000,00</b>	<b>3.269.477,63</b>	<b>15.884.477,63</b>	<b>13.859.623,18</b>	<b>2.108.763,25</b>	<b>13.775.714,38</b>	<b>83.908,80</b>
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.367.500,00	2.160.496,45	10.527.996,45	8.781.667,66	1.786.328,76	8.737.413,29	24.254,40
10.302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	4.096.000,00	1.043.724,07	5.139.724,07	4.927.261,14	212.462,93	4.867.606,74	59.654,40
10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA	87.500,00	45.592,00	133.092,00	99.011,63	34.080,37	99.011,63	0,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.000,00	19.885,11	83.885,11	71.682,72	11.992,39	71.682,72	0,00
<b>11 TRABALHO</b>	<b>314.400,00</b>	<b>149.683,11</b>	<b>464.083,11</b>	<b>432.582,32</b>	<b>31.500,79</b>	<b>432.582,32</b>	<b>0,00</b>
11.333 EMPREGABILIDADE	314.400,00	149.683,11	464.083,11	432.582,32	31.500,79	432.582,32	0,00
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>20.296.640,00</b>	<b>(1.300.886,40)</b>	<b>18.995.753,60</b>	<b>16.566.883,20</b>	<b>2.514.939,29</b>	<b>16.480.814,31</b>	<b>76.068,89</b>
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	569.500,00	(192.195,64)	377.304,36	311.882,32	65.422,04	311.882,32	0,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.135.040,00	(933.075,18)	12.201.964,82	10.796.569,33	1.405.395,49	10.777.178,83	19.392,50
12.362 ENSINO MÉDIO	225.000,00	(179.646,78)	45.353,22	40.353,22	5.000,00	40.353,22	0,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	(244.514,16)	505.485,84	415.036,28	90.449,56	415.036,28	0,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL	4.871.300,00	393.315,36	5.264.615,36	4.464.416,71	800.198,65	4.407.740,32	56.678,39
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	745.800,00	(144.770,00)	601.030,00	528.625,34	72.404,66	528.625,34	0,00
<b>13 CULTURA</b>	<b>691.000,00</b>	<b>(492.060,00)</b>	<b>198.940,00</b>	<b>168.291,18</b>	<b>30.648,82</b>	<b>168.291,18</b>	<b>0,00</b>
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	691.000,00	(492.060,00)	198.940,00	168.291,18	30.648,82	168.291,18	0,00
<b>15 URBANISMO</b>	<b>7.254.100,00</b>	<b>4.385.523,16</b>	<b>11.639.623,16</b>	<b>11.292.455,77</b>	<b>732.893,17</b>	<b>10.906.729,99</b>	<b>385.725,78</b>
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	631.500,00	1.368.140,86	1.999.640,86	1.893.908,26	105.651,60	1.530.943,51	363.045,78
15.452 SERVIÇOS URBANOS	6.622.600,00	3.017.382,27	9.639.982,27	9.398.466,48	241.515,79	9.375.786,48	22.680,00
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>124.000,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>155.500,00</b>	<b>145.221,69</b>	<b>24.078,31</b>	<b>131.421,69</b>	<b>13.800,00</b>
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	124.000,00	31.500,00	155.500,00	145.221,69	10.278,31	131.421,69	13.800,00
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>124.000,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>155.500,00</b>	<b>145.221,69</b>	<b>24.078,31</b>	<b>131.421,69</b>	<b>13.800,00</b>
18.641 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	124.000,00	31.500,00	155.500,00	145.221,69	10.278,31	131.421,69	13.800,00
<b>20 AGRICULTURA</b>	<b>306.800,00</b>	<b>(59.639,00)</b>	<b>247.161,00</b>	<b>194.943,58</b>	<b>52.779,42</b>	<b>194.381,58</b>	<b>562,00</b>
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	306.800,00	(59.639,00)	247.161,00	194.943,58	52.217,42	194.381,58	562,00
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>177.300,00</b>	<b>64.313,50</b>	<b>241.613,50</b>	<b>223.031,07</b>	<b>18.582,43</b>	<b>223.031,07</b>	<b>0,00</b>
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	177.300,00	31.313,50	208.613,50	190.331,07	18.282,43	190.331,07	0,00
23.695 TURISMO	0,00	33.000,00	33.000,00	32.700,00	300,00	32.700,00	0,00
<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>364.800,00</b>	<b>413.400,00</b>	<b>778.200,00</b>	<b>753.177,18</b>	<b>334.922,82</b>	<b>443.277,18</b>	<b>309.900,00</b>
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	364.800,00	413.400,00	778.200,00	753.177,18	25.022,82	443.277,18	309.900,00
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>	<b>431.200,00</b>	<b>364.217,41</b>	<b>795.417,41</b>	<b>743.408,80</b>	<b>243.055,01</b>	<b>552.362,40</b>	<b>191.046,40</b>
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	431.200,00	364.217,41	795.417,41	743.408,80	52.008,61	552.362,40	191.046,40
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>974.600,00</b>	<b>166.200,00</b>	<b>1.160.800,00</b>	<b>862.501,68</b>	<b>298.298,32</b>	<b>862.501,68</b>	<b>0,00</b>
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	89.000,00	6.200,00	95.200,00	66.881,31	28.318,69	66.881,31	0,00
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	345.000,00	0,00	345.000,00	127.102,36	217.897,64	127.102,36	0,00
28.848 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	640.600,00	180.000,00	820.600,00	688.517,98	52.082,02	688.517,98	0,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.708.000,00</b>	<b>7.737.327,44</b>	<b>65.445.327,44</b>	<b>56.728.533,71</b>	<b>8.716.793,71</b>	<b>55.658.539,85</b>	<b>1.069.993,87</b>

FONTE: BALANCETES MENS AIS

Modelo: AUDES



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: DEZEMBRO 2020

LRF, Art. 53, inciso I

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.387.936,99</b>	<b>5.906.868,37</b>	<b>5.761.746,51</b>	<b>3.751.727,54</b>	<b>4.312.176,52</b>	<b>4.946.946,82</b>	<b>5.329.013,08</b>	<b>5.809.682,74</b>	<b>5.323.745,45</b>	<b>5.883.971,57</b>	<b>5.110.249,01</b>	<b>7.234.111,81</b>	<b>64.758.176,41</b>
Receita Tributária	325.230,80	271.783,70	261.520,55	211.920,35	470.109,27	278.418,74	287.459,30	340.108,27	295.357,48	551.084,72	519.782,99	348.715,87	4.159.471,82
IPTU	16.064,84	40.362,91	48.182,08	24.152,41	114.071,07	31.199,88	26.197,54	65.120,85	40.854,48	19.700,79	24.014,13	32.743,02	461.643,56
ISS	201.584,88	145.821,01	108.077,86	96.838,88	100.285,45	141.321,82	91.902,88	138.820,57	163.803,87	180.989,30	164.928,27	146.141,85	1.660.074,00
ITBI	33.146,44	42.162,28	29.384,85	17.985,02	103.785,23	28.102,08	51.985,94	33.677,23	63.749,06	255.992,58	264.281,25	38.553,92	962.785,84
IRRF	71.836,81	12.390,28	44.850,70	53.521,52	52.317,73	58.701,28	101.813,41	55.586,67	9.813,02	102.952,69	55.635,48	115.403,37	734.402,94
Outras Receitas Tributárias	3.627,85	31.257,24	31.225,08	19.444,52	99.649,79	19.094,14	15.779,55	48.923,15	17.337,23	11.449,38	10.923,88	13.873,71	320.585,48
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.881,94	4.400,91	3.008,55	2.583,07	1.983,54	1.708,92	1.729,53	696,35	397,88	1.714,41	2.063,25	1.835,42	26.860,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	6.449,87	4.789,84	4.338,53	2.024,37	6.338,53	8.513,12	5.052,89	7.706,00	8.894,34	7.462,88	8.731,52	7.987,81	74.387,50
Transferências Correntes	4.269.874,09	4.818.785,89	4.785.744,10	3.020.013,83	3.315.153,87	4.043.894,01	4.512.098,53	4.853.450,34	5.014.207,56	5.313.297,32	4.582.301,81	6.871.428,35	55.380.048,50
Outras Receitas Correntes	5.645,14	5.997,58	3.447,10	3.881,75	876,33	65.398,51	8.864,95	14.822,95	6.788,11	10.432,24	17.379,44	8.368,58	148.898,86
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>776.075,15</b>	<b>801.011,45</b>	<b>703.687,68</b>	<b>511.324,17</b>	<b>517.717,18</b>	<b>551.017,52</b>	<b>513.807,08</b>	<b>592.898,83</b>	<b>634.379,67</b>	<b>711.714,94</b>	<b>693.980,50</b>	<b>895.921,84</b>	<b>7.903.536,01</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	776.075,15	801.011,45	703.687,68	511.324,17	517.717,18	551.017,52	513.807,08	592.898,83	634.379,67	711.714,94	693.980,50	895.921,84	7.903.536,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>56.854.640,40</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>													<b>56.854.640,40</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>													<b>56.854.640,40</b>

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESp

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE  
MANUTENÇÃO/CONTROLADOR I



# Drogas?.... Diga não.



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
6º BIMESTRE/2020

LRF, art 53, inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	65.388.700,00	68.475.452,03	64.737.723,18
Receita Tributária	4.182.780,00	4.162.780,00	4.159.471,82
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita de Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	13.500,00	13.500,00	6.397,64
Receita Patrimonial	108.800,00	114.092,45	20.850,87
(-) Aplicações Financeiras	95.300,00	101.192,45	20.453,23
Transferências Correntes	60.823.940,00	63.910.692,03	60.347.587,56
Demais Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	224.266,18
Diversas Receitas Correntes	368.500,00	368.500,00	224.266,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	694.000,00	1.759.381,56	1.012.252,65
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	402.000,00	402.000,00	10.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	402.000,00	402.000,00	10.500,00
Transferências de Capital	292.000,00	1.357.381,56	1.001.752,65
Convênios	292.000,00	1.357.381,56	1.001.752,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	694.000,00	1.759.381,56	1.012.252,65
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	(8.470.000,00)	(8.470.000,00)	(7.903.536,01)
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	57.612.700,00	61.764.833,56	57.846.439,82
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O PERÍODO
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	55.140.775,45	59.473.113,84	53.301.224,38
Pessoal e Encargos Sociais	27.205.696,01	29.031.977,78	26.823.353,43
Juros e Encargos da Dívida (XI)	25.000,00	25.000,00	16.490,81
Outras Despesas Correntes	27.910.079,44	30.416.136,06	26.461.380,14
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>	55.115.775,45	59.448.113,84	53.284.733,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	2.048.643,30	4.122.005,21	2.455.863,24
Investimentos	1.751.243,30	3.924.605,21	2.345.251,66
<b>Inversões Financeiras</b>	100.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	197.400,00	197.400,00	110.611,58
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	1.851.243,30	3.924.605,21	2.345.251,66
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	518.581,25	0,00	0,00
<b>Despesas Fiscais Líquidas (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	57.485.600,00	63.372.719,05	55.629.985,23
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	17.067.100,00	15.332.114,54	18.023.526,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

FONTE: Balançetes Mensais

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE

# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
6º BIMESTRE/2020

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31/DEZ (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	2.232.528,50	2.152.710,79	1.747.016,84
Deduções (II)	1.901.142,54	5.232.653,15	3.396.116,16
Ativo Disponível	5.292.071,20	6.467.931,60	5.196.726,57
Haveres Financeiros	26.464,00	30.126,20	30.126,20
(-) Restos a Pagar Processados	3.417.392,66	1.265.404,65	1.830.736,61
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	331.385,96	(3.079.942,36)	(1.649.099,32)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.217.071,73	2.137.254,02	1.747.016,84
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(1.885.685,77)	(5.217.196,38)	(3.396.116,16)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	1.821.080,22	(1.510.430,39)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

FONTE: BALANCETES MENSAIS

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

EM R\$

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 6º BIMESTRE/2020

Município: PEDREGULHO

FONTE DE RECURSO/CODIGO DE APLICAÇÃO	Saldos de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Período		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
<b>PODER EXECUTIVO</b>											
Órgão: 001- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO											
01110 TESOUREO GERAL	1.216.808,27	367.403,73	238.166,21	509.519,12	216.454,25	226.667,21	129.237,62	72.887,02	129.538,08	553.508,96	151.250,02
01210 TESOUREO EDUCAÇÃO INFANTIL	98.167,44	5.475,00	5.475,00	46.817,40	5.475,00	0,00	0,00	23.271,30	0,00	74.621,26	0,00
01310 TESOUREO SAÚDE - GERAL	690.268,65	16.225,57	14.960,46	493.600,64	14.960,46	35.738,37	1.285,11	13.800,88	58.676,50	174.732,32	58.676,50
01510 TESOUREO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	255.125,99	2.758,02	1.600,00	27.228,28	1.600,00	4.167,51	1.158,02	686,70	0,00	224.416,90	0,00
01240 TESOUREO EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.831,21	0,00	0,00	17.831,21	0,00	0,00	0,00	4.623,00	0,00	4.623,00	0,00
01290 TESOUREO EDUCAÇÃO-FUNDEF	131.211,16	0,00	0,00	72.281,96	0,00	5.967,34	0,00	1.315,49	0,00	54.257,33	0,00
01100 TESOUREO GERAL Conv/Entid./Fundos	17.344,20	0,00	0,00	17.344,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02200 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO	5.631,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,00	0,00
02220 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO	2.128,00	0,00	0,00	2.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02281 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	151.195,55	0,00	0,00	151.195,55	0,00	0,00	0,00	38.054,95	0,00	38.054,95	0,00
02282 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEF	35.542,37	0,00	0,00	35.542,37	0,00	0,00	0,00	2.929,47	0,00	2.929,47	0,00
02100 TRANSF. ESTADUAL GERAL Conv/Entid.	0,00	186.232,22	87.896,31	0,00	87.896,31	0,00	93.335,91	525.845,77	466.471,12	525.845,77	466.471,12
02300 TRANSF. ESTADUAL SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,41	680,00	5.446,41	680,00
02500 TRANSF. ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.174,50	0,00	0,00	4.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
05100 TRANSF. FEDERAL GERAL Conv/Entid./Fundos	208.145,12	411.203,78	357.101,60	340.047,28	358.211,60	0,00	3.200,00	6.100,07	0,00	(44.801,10)	51.702,16
05312 TRANSF. FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	17.382,90	10.820,00	17.382,90
01220 TESOUREO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	143.917,83	5.725,00	5.580,00	60.715,94	5.580,00	16.114,51	145,00	2.202,54	0,00	69.289,92	0,00
05220 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO	13.626,91	14.095,22	0,00	12.430,66	0,00	0,00	14.095,22	48,00	76.068,89	1.244,23	76.068,89
05300 TRANSF. FEDERAL SAÚDE	53.752,70	110.155,90	98.182,58	53.146,90	98.182,58	0,00	11.973,32	42.549,71	9.844,40	43.155,51	9.844,40
05500 TRANSF. FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.387,82	16.840,00	0,00	28.886,82	0,00	0,00	16.840,00	9.162,74	1.372,00	17.693,94	1.372,00
07100 GERAL Conv/Entid./Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	309.900,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.172.258,72</b>	<b>1.136.114,42</b>	<b>808.902,10</b>	<b>1.886.440,76</b>	<b>786.360,20</b>	<b>288.672,94</b>	<b>276.250,10</b>	<b>759.774,75</b>	<b>1.069.993,87</b>	<b>1.756.919,77</b>	<b>1.143.497,99</b>

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE



RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE 2020  
I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.854.640,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.854.640,40	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>25.551.062,24</b>	<b>44,94</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	30.701.505,82	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	29.166.430,53	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	(1.649.099,32)	(2,90)
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	68.225.568,48	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	12.508.020,89	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	9.096.742,46	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.979.824,83	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

SEBASTIAO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇ

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

TAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 07

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ÓRGÃO FUNTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.233.500,91	3.370.702,31	2.448.879,74	1.856.890,47
01 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.523,21	709.410,03	621.788,97	605.897,80
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.020,39	1.538.555,11	1.281.130,39	744.238,22
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.957,31	584.837,17	504.808,78	458.554,46
07 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	309.900,00	0,00	0,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	58.963,80	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.233.500,91	3.370.702,31	2.448.879,74	1.856.890,47

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇ

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ÓRGÃO FUNTE DE RECURSOS CÓDIGO DE APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	RECEITAS		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO A APLICAR (I)+(II)-(III)
		PREVISTAS	REALIZADA (II)	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	EMPENHADAS (III)	LIQUIDADAS	PAGAS	
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO		402.000,00	10.500,00	50.000,00	48.358,50	48.358,50	48.358,50	(37.856,50)
01								
1200000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	402.000,00	10.500,00	50.000,00	48.358,50	48.358,50	48.358,50	(37.856,50)
	0,00	402.000,00	10.500,00	50.000,00	48.358,50	48.358,50	48.358,50	-37.856,50

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DAL PICCOLO  
SECRETÁRIO DE FINANÇ

LIGIANE MARIA SILVA  
CONTADORA INTERINA

ITAMAR LAUREANO DA SILVA  
ENCARREGADO DE

# #FiqueEmCasa





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



**Edição 033 - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021**

\* documentos assinados nos originais

**Página 08**



## PORTARIAS

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Admite a Sra. Gabriela Cintra Pereira Geron para o cargo de Procurador Jurídico."

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

### RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Gabriela Cintra Pereira Geron, portadora do RG nº 32.525.356-0, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 67171 - Série 00219, classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Procurador Jurídico, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e criado pela Lei Municipal nº 1526 de 23.04.2001, alterado pela Lei Municipal nº 1891 de 20.02.2009 e Lei Municipal nº 1968 de 28.01.2010 e Lei Municipal nº 2006 de 10.06.2010 e Lei Municipal nº 2051 de 28.01.2011 e Lei Municipal nº 2093 de 30.08.2011 e Lei Municipal nº 2123 de 25.01.2012 e Lei Municipal nº 2140 de 12.03.2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Aos 01 de Junho de 2015

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA  
JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - UASG 986841**

Processo nº. 8001/2021. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA FAIXA "C" DER-SP, CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 04. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 05/01/2021 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**



## DECRETOS

### DECRETO Nº 3341 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DETERMINA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2021, TOQUE DE RECOLHER ENTRE ÀS 23 E ÀS 5 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Governo de São Paulo anunciou no dia 24/02/2021, que o estado montará operações de fiscalização para restringir a circulação de pessoas no estado entre as 23h e as 5h. Chamada de **“toque de restrição”** pelo governador João Dória.

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2 6341-DF, sem seção virtual do realizada em 15 de abril de 2020, referendou medida cautelar, acrescida de interpretação conforme a constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº. 2 13.979 de 2020, devem respeitar a atribuição de cada esfera de governo, incluídos os Municípios;

**CONSIDERANDO** pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo em rede nacional no sentido de que Prefeitas e Prefeitos **terão o dever e obrigação** *de seguir a orientação do Governo do Estado de São Paulo*;  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado, até o dia 14.03.2021, no âmbito do Município de Pedregulho, a restrição de circulação de pessoas entre às 23h e às 5h, denominado **TOQUE DE RECOLHER**.

**§1º**. Fica expressamente proibida a circulação de pessoas nos horários estabelecidos no “caput” do art. 1º, salvo de trabalhadores que se encontrem à caminho ou retornando do trabalho.

**§2º**. Somente poderão funcionar nestes horários os estabelecimentos de saúde e os serviços de entrega em domicílio.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pedregulho, 26 de Fevereiro de 2021.**

**DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## AVISO DE DECISÃO

**Pregão Eletrônico nº 027/2020  
Processo nº 8027/2020**

Vistos...

1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, negando-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser mantida a decisão proferida no julgamento do processo, que classificou e declarou vencedora a proposta de preços apresentada pela licitante **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

2 – Determino a continuidade do na forma da Lei 10.520/2002.

3 – Intime as licitantes da presente decisão.

**Pedregulho-SP, 22 de fevereiro de 2021.**

**ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS  
Pregoeiro**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 020/2021 - UASG 986841

Processo nº. 8020/2021. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 33.** Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 26/02/2021 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - UASG 986841

Processo nº. 8019/2021. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **ÓLEOS E LUBRIFICANTES, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 15.** Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/03/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 25/02/2021 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CONTRATOS E ADITAMENTOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

Pregão Eletrônico nº 028/2020

Processo nº 8028/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.152.787/0001-99, com Inscrição Estadual sob nº 310.677.024.113, com sede na Av. Wilson Sábio de Melo, nº 2160, Bairro: Polo Industrial Antônio Della-Torre, na cidade de Franca/SP, CEP: 14406 - 052, E-mail: [comercial@samimaquinas.com.br](mailto:comercial@samimaquinas.com.br) e [junior@samimaquinas.com.br](mailto:junior@samimaquinas.com.br), Fone: (16) 3705 9700, **por meio de sua representante legal, denominada CONTRATADA.**

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista as dificuldades apresentadas pela empresa contratada diante da pandemia do Covid-19, a CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: "O objeto da presente licitação será recebido até a data de **17 de março de 2021**".



**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: 02.07.03 – ESTRADAS VICINAIS, 26.782.2044 – ESTRADAS VICINAIS, 1194 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte:

0710000001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESENVOLVESP AQ. PÁ CARREGADEIRA, R\$ 310.000,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Pedregulho-SP, 17 de fevereiro de 2021.**

**O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante**  
**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:- \_\_\_\_\_

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 003/2021**  
**Processo nº. 8003/2021**

**Município de Pedregulho – São Paulo**  
**Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de LEITE PASTEURIZADO.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 80301

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 04 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: JESSICA FARIA REIS 4031869587, CNPJ sob o n. 40.591.168/0001-33 e Inscrição Estadual sob o n. 518.032.957-115, com endereço a Rodovia Candido Portinari, S/N Zona Rural – Pedregulho / SP CEP: 14.470-000, E-mail: jessy\_reis12@hotmail.com, Fone: (16) 3171-1137, (16) 99286-3780, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 01 LITRO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LITRO. **MARCA REGISTRADA:** MEDALHA MILAGROSA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 145.000 – **PERÍODO:** ATÉ 04/02/2022.



A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo **prazo de validade até 04/02/2022**, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32; E) Departamento: Assistência Social.



Responsável: Fundo de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.32; F) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Jessica Faria Reis, CPF/MF nº 403.186.958-47, Carteira de Identidade nº 47.454.834-X SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

**Pedregulho, 04 de fevereiro de 2021.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**JESSICA FARIA REIS 4031869587**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **JESSICA FARIA REIS 4031869587.**

CONTRATO Nº: **80301**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO.**

ADVOGADO / Nº OAB: **RODRIGO PEREIRA MARTINS - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 04, de fevereiro de 2021.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 034 - sexta-feira - 26 de fevereiro de 2021

\* documentos assinados nos originais

Página 07

Nome: Dirceu Polo Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP  
Data de Nascimento: 08/09/1979  
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP  
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br  
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com  
Telefone: (16) 9.9191-3708  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP  
Data de Nascimento: 08/09/1979  
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP  
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br  
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com  
Telefone: (16) 9.9191-3708  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Jessica Faria Reis  
Cargo: Sócio Titular  
CPF: 403.186.958-47 RG: 47.454.834-X SSP-SP  
Data de Nascimento: 15/03/1991.  
Endereço residencial completo: Rodovia Candido Portinari, S/N Zona Rural - Pedregulho / SP CEP: 14.470-000  
E-mail institucional: jessy\_reis12@hotmail.com  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefones: (16) 3171-1137, (16) 99286-3780.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Advogado: \_\_\_\_\_

## PODER LEGISLATIVO

### RELAÇÃO DE CONTRATOS

**Número do Contrato: 001/2021**

**Contratado EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**CNPJ 57.714.750/0001-42**

**Representante: Ricardo Migani Teixeira, CPF 218.889.038.80**

**Objeto: instalação, licenciamento e manutenção de "software" de gestão legislativa "online"**

**Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

**Vigência: 4 de janeiro de 2021 a 4 de janeiro de 2022**

**Número do Contrato: 002/2021**

**Contratado EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**CNPJ 57.714.750/0001-42**

**Representante: Ricardo Migani Teixeira, CPF 218.889.038.80**

**Objeto: licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública e de folha de pagamentos.**

**Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**

**Vigência: 4 de janeiro de 2021 a 4 de janeiro de 2022**



**Número do Contrato: 003/2021**

Contratado: **L A INFORMÁTICA LTDA. – ME**, CNPJ 11.368.254/0001-83

Representante: Leomar Borges de Souza, CPF 077.462.748-46

Objeto: Provimento de acesso à internet

Valor: R\$ 1.920,00

Vigência: 5 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022

**Número do Contrato: 004/2021**

Contratado: **BETHÂNIA FERREIRA SIQUEIRA 37702523816**, CNPJ 17.530.983/0001-70

Representante: BETHÂNIA FERREIRA SIQUEIRA, CPF 077.462.748-46

Objeto: prestação de serviços de operação dos equipamentos de áudio, vídeo e informática nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pedregulho, além de elaboração das atas digitais (gravação das sessões)

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**Número do Contrato: 005/2021**

Contratado: **LAÍS CAMPOS JOAZEIRO 41751879879**, CNPJ 40.344.508/0001-21

Representante: LAÍS CAMPOS JOAZEIRO, CPF 417.518.798-79

Objeto: prestação de serviços de atualização do conteúdo do *site* institucional da Câmara Municipal de Pedregulho, com publicações de interesse público; divulgação de notícias acerca do Município, de interesse local; publicações a respeito de acontecimentos ocorridos a nível de estado membro, país ou até mesmo mundial, que sejam de relevância para a população de Pedregulho; divulgação no *site* institucional de proposições apresentadas pelos vereadores.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021



## DECRETOS

### ERRATA

### ONDE SE LÊ:

### DECRETO Nº 3328 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2910/20 ;

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) e extraordinário (os), no valor total de R\$ 207.048,98 (duzentos e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme classificação abaixo discriminadas:

02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

082442180 – Assistência Social – Combate ao Coronavírus

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COVID – 19 – PAIF

3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.130,30

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 17.600,00

Total R\$ 18.730,30

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103022186 – Média e Alta Complexidade – Estadual

2181 – Média e Alta Complexidade – Estadual

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – P.J. – Emenda Parlamentar - R\$ 63.205,36

103012188 – Atenção Básica Combate ao COVID 19

2199 – Combate ao Covid 19 – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo - Portaria 2222/20 - R\$ 9.565,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Portaria 2222/20 R\$ 175,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Portaria 2405/20 R\$ 3.136,12

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Portaria 2405/20 R\$ 1.344,05

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Portaria 2405/20 R\$ 3.170,65

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.358,84

2202 – Combate ao Covid 19 – Aquisição de Insumos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 51.441,66

2203 – Combate ao Covid 19 – Prevenção nas Escolas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 54.922,00

Total R\$ 188.318,68

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários do último quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), do exercício anterior (2020), com base no parágrafo 2º, do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário

**Pedregulho, 21 de Janeiro de 2021**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**LEIA-SÊ:**

**DECRETO Nº 3328 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**



## LEIA-SÊ:

### DECRETO Nº 3328 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2910/20 ;

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) e extraordinário (os), no valor total de R\$ 197.308,98 (cento e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme classificação abaixo discriminadas:

#### 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

082442180 – Assistência Social – Combate ao Coronavírus

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COVID – 19 – PAIF

3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.130,30

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 17.600,00

Total R\$ 18.730,30

#### 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103022186 – Média e Alta Complexidade – Estadual

2181 – Média e Alta Complexidade – Estadual

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – P.J. – Emenda Parlamentar - R\$ 63.205,36

103012188 – Atenção Básica Combate ao COVID 19

2199 – Combate ao Covid 19 – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Portaria 2405/20 R\$ 3.136,12

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Portaria 2405/20 R\$ 1.344,05

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Portaria 2405/20 R\$ 3.170,65

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.358,84

2202 – Combate ao Covid 19 – Aquisição de Insumos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 51.441,66

2203 – Combate ao Covid 19 – Prevenção nas Escolas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 54.922,00

Total R\$ 178.578,68

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários do último quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), do exercício anterior (2020), com base no parágrafo 2º, do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de Janeiro de 2021

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal





## DECRETOS

**ERRATA  
ONDE SE LÊ:**

### DECRETO Nº 3328 DE 21 DE JANEIRO DE 20210

**PREFEITO** do Município de **PEDREGULHO** Estado de **SÃO PAULO** nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2910/20 ;Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) e extraordinário (os), no valor total de R\$ 207.048,98 (duzentos e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme classificação abaixo discriminadas:

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**082442180 – Assistência Social – Combate ao Coronavírus2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO Á PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COVID – 19 – PAIF3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.130,303.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 17.600,00Total R\$ 18.730,30

**02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**103022186 – Média e Alta Complexidade – Estadual2181 – Média e Alta Complexidade – Estadual3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – P.J. – Emenda Parlamentar - R\$ 63.205,36103012188 – Atenção Básica Combate ao COVID 192199 – Combate ao Covid 19 – Atenção Básica3.3.90.30 – Material de Consumo - Portaria 2222/20 - R\$ 9.565,004.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Portaria 2222/20 R\$ 175,003.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Portaria 2405/20 R\$ 3.136,123.1.90.13 – Obrigações Patronais - Portaria 2405/20 R\$ 1.344,053.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Portaria 2405/20 R\$ 3.170,653.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.358,842202 – Combate ao Covid 19 – Aquisição de Insumos3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 51.441,662203 – Combate ao Covid 19 – Prevenção nas Escolas3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 54.922,00Total R\$ 188.318,68

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários do último quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), do exercício anterior (2020), com base no parágrafo 2º, do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 21 de Janeiro de 2021**

**DIRCEU POLO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

LEIA-SÊ:

### DECRETO Nº 3328 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

**O PREFEITO** do Município de **PEDREGULHO** Estado de **SÃO PAULO** nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2910/20 ;

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) e extraordinário (os), no valor total de R\$ 197.308,98 (cento e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme classificação abaixo discriminadas:

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**  
**082442180 – Assistência Social – Combate ao Coronavírus**



2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COVID – 19 – PAIF

3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 1.130,30

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 17.600,00

Total R\$ 18.730,30

## 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

103022186 – Média e Alta Complexidade – Estadual

2181 – Média e Alta Complexidade – Estadual

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – P.J. – Emenda Parlamentar - R\$ 63.205,36

103012188 – Atenção Básica Combate ao COVID 19

2199 – Combate ao Covid 19 – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Portaria 2405/20 R\$ 3.136,12

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Portaria 2405/20 R\$ 1.344,05

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Portaria 2405/20 R\$ 3.170,65

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.358,84

2202 – Combate ao Covid 19 – Aquisição de Insumos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 51.441,66

2203 – Combate ao Covid 19 – Prevenção nas Escolas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 54.922,00

Total R\$ 178.578,68

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários do último quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), do exercício anterior (2020), com base no parágrafo 2º, do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam se as disposições em contrário.

**Pedregulho, 21 de Janeiro de 2021**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DECISÃO**

**Aviso de Decisão**  
**Pregão Eletrônico nº 027/2020**  
**Processo Nº 8027/2020**

**Objeto:- AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO (ADAPTÁVEL ANALÓGICO/DIGITAL), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: "Vistos... 1 – Acompanhamento na íntegra o parecer jurídico e decisão proferida pelo Sr Pregoeiro (fls.) pelo conhecimento do requerimento apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, negando-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser mantida a decisão do Sr Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificou a proposta de preços e habilitou a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 2 – Nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, mantenho a adjudicação do item 01 do objeto do presente certame à licitante vencedora LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme classificação supramencionada. 3 – Intime as licitantes da presente decisão. 4 – Após intimação, torne conclusos os autos para homologação. Pedregulho-SP, 26 de fevereiro de 2021. DIRCEU POLO FILHO. Prefeito Municipal". Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

**Departamento de Licitações**